



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recubram 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
A três séries . . . Ano	360\$00
A 1.ª série	140\$00
A 2.ª série	120\$00
A 3.ª série	120\$00
Para o estrangeiro e ultramar	acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4850 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 14 748 — Regula a distribuição da verba destinada a ocorrer a despesas com o custeio das casas das embaixadas e legações que são propriedade do Estado no corrente ano económico.

Portaria n.º 14 749 — Regula a distribuição da verba destinada a ocorrer a despesas de material e expediente das embaixadas e legações durante o corrente ano económico.

Portaria n.º 14 750 — Regula a distribuição da verba destinada a ocorrer a despesas de material e expediente dos consulados durante o corrente ano económico.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto-Lei n.º 39 536 — Torna extensivo aos pagadores de obras públicas dos quadros permanentes do Ministério o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 26 115, nas condições fixadas para os tesoureiros da Fazenda Pública (abonos para falhas).

Ministério do Ultramar:

Orcamento de receita e despesa para 1954 da missão hidrográfica de Angola e S. Tomé.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 14 751 — Autoriza a transferência para a Comissão Venatória Regional do Sul das quantias depositadas nos termos do Decreto n.º 30 335 e de todas as que se destinam ao fundo especial das comissões venatórias de determinados concelhos.

Portaria n.º 14 752 — Designa a letra *S* para servir no período que decorre de 1 de Maio do corrente ano a 30 de Abril de 1955 no afilamento de todos os pesos, medidas e mais instrumentos de pesar ou medir executado em todos os concelhos do País, à excepção do de Lisboa, onde a mesma letra principiará a ser empregada em 1 de Março.

Portaria n.º 14 753 — Estabelece as bases de apreciação para o pão de glúten — Revoga a Portaria n.º 14 615.

Portaria n.º 14 754 — Estabelece as bases de apreciação para o iogurte.

n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 5.º

Serviços de saúde pública

Direcção-Geral de Saúde

Artigo 106.º «Outros encargos»:

Do n.º 2) «Profilaxia de doenças infecciosas e combate de epidemias» 400.000\$00

Para o n.º 3) «Subsídios a cofres ou organizações metropolitanas, ultramarinas ou estrangeiras» :

a) Subsídios a organismos especiais de sanidade»:

Dispensário Central de Higiene Social de Lisboa + 250.000\$00

Outros organismos especiais de saúde + 150.000\$00

+ 400.000\$00

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 4 de Fevereiro de 1954. — O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 14 748

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, distribuir pela forma indicada na relação anexa à presente portaria a verba do n.º 2) do artigo 30.º do capítulo 3.º do orçamento para o ano económico de 1954, destinada a ocorrer a despesas com o custeio das casas das embaixadas e legações que são propriedade do Estado durante o referido ano económico.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 10 de Fevereiro de 1954. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Abonos para ocorrer a despesas com o custeio das casas das embaixadas e legações que são propriedade do Estado durante o ano económico de 1954

	Embaixadas	Verbas mensais
Londres	7.500\$00	
Madrid	8.000\$00	
Paris	11.000\$00	

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Assistência Social, por seu despacho de 24 de Janeiro último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto